APROVADA
PLENÁRIO
Em: / /
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

EXPEDIDO
Ofício nº 529 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

REQUERIMENTO Nº 310 /2025. 12:50 hs. Em: 29 / 04 / 2025
(Do Vereador Bira Carvalho)

EXPEDIDO
Ofício nº 530 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 531 / 2025
Em: 30 / 04 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que sejam enviados os ofícios desta Casa Legislativa **ao Prefeito André Luis Almeida Coutinho e aos Secretário de Saúde o Senhor Alexandre Cesar e para a Secretaria da Pessoa com Deficiencia a Senhora Gabrielle Cristina do Nascimento ,** contendo a solicitação da criação da "Sala de Acolhimento Arco-Íris"para Atendimento Multidisciplinar Imediato a Crianças e aos Adolescentes com doença Mental.

JUSTIFICATIVA

Em virtude, do aumento dos casos de enfermidade mental entre crianças e adolescentes em nosso município, havendo a necessidade de atendimento imediato e humanizado para esse público, para garantir a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerado a urgência de medidas práticas que ofereçam suporte emocional, psicossocial e pedagógico à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade psíquica.

Diante da necessidade de instalação em caráter emergencial da denominada "Sala de Acolhimento Arco-Íris", devendo ser implantada no CAPS ou em outro local que atendam as necessidades e o caráter emergencial, o ambiente deve conter a seguinte estrutura:

- Atendimento de demanda espontânea para crianças e adolescentes com sofrimento mental;
- Equipe multidisciplinar composta, no mínimo, por psicólogo(a), assistente social e pedagogo(a);
- Espaço físico adequado e acolhedor;
- Intervenções breves, suporte emocional e encaminhamentos para a rede especializada, conforme a avaliação de cada caso.

Tal medida se justifica pela urgência em ampliar a rede de proteção psicossocial de nosso município, promovendo o cuidado precoce e evitando a evolução de casos para situações de grave risco social e pessoal.

Na certeza da atenção e da sensibilidade desta gestão com as demandas da infância e adolescência, aguardo deferimento e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a implementação desta proposta.

Plenário "Fernando Macedo", em 29 de abril de 2025.

Ubiraci Santos de Carvalho
VEREADOR

Digitalizado com CamScanner